Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-18-Mar-2019-14:01-034906-1/1

Exmo. Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Ronalce Moacir Dalchiavan – PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI N° 92/2019

Proíbe a criação de animais pecuários no perímetro urbano do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a criação de animais pecuários (aves em geral, bovinos, suínos, caprinos, ovinos, asininos, entre outros) no perímetro urbano da cidade, inclusive nos porões e no interior das residências no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A Vigilância Sanitária do município será responsável pela fiscalização do disposto na presente Lei.

Art. 3º Pelo descumprimento da presente Lei, será aplicada multa de 5 (cinco) UFM - Unidade Fiscal do Município e os animais apreendidos serão remetidos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que dê o devido encaminhamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de março de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Proponente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo proibir a criação de animais pecuários, como galinhas, patos, porcos, coelhos, entre outros, no perímetro urbano do município, bem como nos porões e interiores das residências.

Segundo a vigilância sanitária do município, há mais de cinquenta denúncias atualmente aguardando fiscalização por parte do setor, referentes à criação de animais pecuários no perímetro urbano. Tal prática pode provocar risco à saúde pública, visto que algumas doenças como a leishmaniose estão ligadas à criação de galinhas, por exemplo. Mesmo em terrenos limpos, a criação propicia um habitat para a proliferação de mosquitos e demais insetos.

Além do risco a saúde pública, a criação de animais pecuários dentro do perímetro urbano, em especial no entorno das residências, gera incômodos aos demais moradores, como o barulho produzido pelas aves e o mau cheiro.

De acordo com os profissionais da vigilância, a demanda para fiscalizar denúncias de criação de animais em nosso município é tanta que não há agentes suficientes para realizar o trabalho. Desse modo, o projeto visa proibir e penalizar, através de dispositivo legal, a criação de animais pecuários no perímetro urbano, visando promover a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Sendo assim, considerando a importância e a relevância do tema em questão, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP

Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** lei nº 92/2019.

Pato Branco, 21/03/2019.

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 92/2018

O Vereador **Rodrigo José Correia – PSC** relator nomeado para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 92/2019, vem mui respeitosamente requerer parecer jurídico deste, para que posteriormente possa juntamente com a Comissão de Justiça e Redação analisar a matéria e exarar parecer.

Pato Branco 22 de março de 2019.

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Mar-2019-14:16-034864-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO,** abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 92/2019.**

Pato Branco, 22/03/2019.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 28/08/2019
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 1841/2019

Requer o arquivamento do Projeto de Lei nº 92/2019, de autoria do vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PP, que proíbe a criação de animais pecuários no perímetro urbano do município de Pato Branco e dá outras providências.

O vereador infra-assinado, **Ronalce Moacir Dalchiavan – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer o arquivamento do Projeto de Lei nº 92/2019, de autoria do vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PP, que proíbe a criação de animais pecuários no perímetro urbano do município de Pato Branco e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de arquivamento, para melhor estudo da matéria.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 28 de agosto de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PP

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 92/2019

RECEBIDO EM: 18 de março de 2019

SÚMULA: Proíbe a criação de animais pecuários no perímetro urbano do Município de Pato Branco e dá outras providências.
(Fica proibida a criação de animais pecuários - aves em geral, bovinos, suínos, caprinos, ovinos, asininos, entre outros - no perímetro urbano da cidade, inclusive nos porões e no interior das residências no Município de Pato Branco, Paraná. A Vigilância Sanitária do município será responsável pela fiscalização do disposto na presente Lei)

AUTOR: Ronalce Moacir Dalchiavan – PP

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de março de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 21 de março de 2019
RELATOR: Rodrigo José Correia - PSC

SOLICITADO PARECER JURÍDICO EM: 22 de março de 2019

ARQUIVADO EM: 28 de agosto de 2019, conforme requerimento nº 1841/2019, de autoria do vereador proponente, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019.